

Declaramos para os devidos fins que foi descontado no mês de competência Maio/2025 do cooperado(a) EDUARDA PATUZZI e, de PISPASEP nº. 20383509410 o valor de 239,82 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para efeito de recolhimento de INSS, conforme Medida Provisória 83/2002 e respectiva instrução normativa.

Valor base de INSS R\$ 1.199,08  
(UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)

Composição da Base de cálculo do INSS:

Descrição	Valor Base	Valor Recolhido
Base/Valor INSS	R\$ 1.199,08	R\$ 239,82

Outras fontes pagadoras

---

NÃO HÁ OUTRAS FONTES PAGADORAS

Prezado(a) Cooperado(a)

Lembramos que a data para entrega da comprovação de retenção de INSS de outras pessoas jurídicas será de acordo com a programação anual encaminhada pela Diretoria.

A DIRETORIA